



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**  
**Gabinete da Reitoria**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 004/2021**

**SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO  
PROFESSOR/CONTEUDISTA EM CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE  
ESPANHOL (EaD) NA PLATAFORMA +IFMG**

**Com base na Resolução n. 38 de 29 de outubro de 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o Edital nº 004/2021, conforme segue:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e os fomentos a ele associados são regidos pela Resolução n. 38 de 29 de outubro de 2018 (Política de Extensão);

1.2 A realização do processo seletivo ficará a cargo da ARINTER e da PROEX;

1.3 O presente edital visa a contratação de bolsistas para oferta curso de espanhol na Plataforma +IFMG, conforme disposições gerais desse edital, utilizando o conceito de Massive Open Online Courses (Cursos Online Abertos e Massivos);

1.4 Os cursos produzidos por meio desse edital terão direito de uso cedidos ao IFMG e poderão ser (re)aproveitados em disciplinas e/ou cursos existentes em quaisquer campi do IFMG;

1.5 Para melhor adequação às demandas institucionais, após o processo seletivo, poderão ser realizados ou solicitados ajustes nas propostas aprovadas.

1.6 Os servidores selecionados para a elaboração do curso na plataforma +IFMG deverão participar conjuntamente de reuniões pedagógicas de alinhamento e preparação a fim de melhor conduzir as atividades propostas neste edital.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 O IFMG ofertará 3 (três) vagas para servidores que queiram se candidatar para a elaboração do curso de espanhol (EaD), na Plataforma +IFMG, conforme item 4 desse edital, distribuído da seguinte forma:

a) Nível Básico: contará com 3 módulos de 30 horas cada, totalizando 90 horas;

- b) Nível Intermediário: contará com 3 módulos de 30 horas cada, totalizando 90 horas;
- c) Nível Avançado: contará com 3 módulos de 30 horas cada, totalizando 90 horas.

2.2 Para a produção do material didático, cada conteudista selecionado atuará, prioritariamente, em apenas um nível (básico ou intermediário ou avançado).

2.3 Os 3 (três) candidatos aprovados deverão trabalhar conjuntamente no planejamento do material didático a ser ofertado.

2.3.1 Cada professor/conteudista ficará responsável pela produção do material de um dos três níveis que lhe será atribuído durante a fase de alinhamento (item 1.6);

2.3.2 A designação para o nível de atuação será realizada após a seleção em comum acordo entre os candidatos selecionados.

2.4 No caso de não preenchimento do total de vagas disponíveis, o conteúdo poderá ser redistribuído entre o(s) aprovado(s).

### **3. DAS BOLSAS OU GRATIFICAÇÕES**

3.1. Cada bolsa (ou gratificação) equivalerá à bolsa DT1A (Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora), no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

3.2. Cada profissional selecionado fará jus a percepção de 4 (quatro) bolsas (ou gratificações), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), compreendendo o período total de 4 (quatro) meses para o planejamento e desenvolvimento de todo o material;

3.2.1 Em função da Portaria SETEC/MEC 58/2014, as propostas selecionadas cujos proponentes forem da carreira dos Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) serão pagas via GECC (Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso), ficando os valores indicados no item 3.1 sujeitos as deduções legais e ajustes para atendimento da Portaria IFMG n. 996/2020;

3.3 A critério da ARINTER e, conforme disponibilidade financeira, as especificidades dos níveis e/ou o número de candidatos selecionados poderá(ão) ser alterado(s);

3.4 As bolsas (ou gratificações) somente serão liquidadas após a finalização completa do material didático, bem como todas as exigências do presente edital, e após a sua aprovação pela ARINTER e PROEX.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E PONTUAÇÃO**

4.1 Nesta chamada são elegíveis propostas de servidores de todas as unidades do IFMG, inclusive Reitoria, que atendam aos seguintes requisitos para elegibilidade:

4.1.1 O proponente deve ser servidor do IFMG, docente ou técnico administrativo;

4.1.2 Possuir Licenciatura em Letras – Espanhol ou Certificação DELE (Diplomas de Espanhol Como Língua Extranjera) nível mínimo C1;

4.1.3 Não estar afastado ou gozando qualquer tipo de licença durante a execução do trabalho;

4.1.4 Estar com as informações do Currículo Lattes atualizadas há pelo menos 2 meses da data da candidatura;

4.1.5 Ter disponibilidade para realizar a capacitação básica para o uso do Moodle, que será indicada pela PROEX, ficando sob responsabilidade do aprovado o aprimoramento posterior destes saberes para a adequada configuração e testes das

salas virtuais;

4.1.5.1 Não será admitida alegação de falta de familiaridade com este ambiente virtual, para a configuração final das salas virtuais.

4.1.6 Ter disponibilidade para participar de reuniões de planejamento pedagógico em momentos a serem definidos posteriormente.

4.2 Os critérios de pontuação se encontram na tabela a seguir:

<b>QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (BAREMA)</b>			
<b>Crítérios</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência como professor de Espanhol em instituições diversas (não cumulativa com os anos lecionados na rede federal)	Cópia da Carteira de Trabalho ou Declaração do Empregador com a comprovação	2 pontos por semestre ou nível completo	20
Experiência como professor de Espanhol <b>na rede federal</b> (não cumulativa com os anos lecionados fora da rede federal)	Declaração da Gestão de Pessoas da sua unidade de trabalho	2 pontos por semestre ou nível completo	20
Participação em Projetos de Pesquisa ou Extensão (nos últimos cinco anos)	Declaração da Coordenação do Setor de Pesquisa ou Extensão (devidamente carimbado e assinado)	4 pontos por projeto de pesquisa ou extensão	20
Certificação em curso de aprimoramento/aperfeiçoamento em espanhol (no Brasil ou Exterior)	Certificado com mínimo de 50h	5 pontos por certificado	15
Publicação científica em periódico em espanhol (no Brasil ou Exterior)	Artigo publicado (capa do periódico e 1ª. página do artigo)	3 pontos por publicação	15
<b>TOTAL</b>			<b>90</b>

4.3 - Apenas a pontuação informada pelo candidato no preenchimento online do barema será alvo de análise, sendo desconsiderados eventuais comprovações adicionais que forem entregues.

4.4 - Não serão aceitas documentações enviadas posteriormente ao período de inscrição.

4.5 - Os critérios de pontuação são de caráter eliminatório e classificatório. O candidato que não atingir o mínimo de 50% da pontuação será eliminado do processo.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

5.1. As candidaturas serão analisadas por uma comissão nomeada pela ARINTER e PROEX.

5.2 Serão selecionados os 3 (três) candidatos com maior pontuação obtida, conforme item 4.2.

5.3 Os resultados preliminar e final serão em ordem decrescente da pontuação obtida, conforme item 4.2

5.4 Em caso de empate, serão definidos os seguintes critérios, nesta ordem:

- I) Maior tempo de experiência em docência em curso de Espanhol;
- II) Maior titulação (especialização, mestrado, doutorado);
- III) Maior idade.

## **6. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO E DO MATERIAL DIDÁTICO**

6.1 Cada nível deve possuir, cumulativamente, as seguintes características:

- a) Ser na modalidade à distância e ter duração de 90 horas;
- b) Ser autoexplicativo, possibilitando, com base no material didático a ser preparado pelo proponente, que o aluno se desenvolva sem tutoria não sendo exigido o acompanhamento e atendimento de alunos/turmas;
- c) Ser de fluxo contínuo, permitindo a gestão do tempo pelo próprio cursista;
- d) Ser construído no ambiente Moodle e disponibilizado na plataforma institucional +IFMG;
- e) Conter teste de nivelamento em ambiente Moodle para determinação do nível de fluência de espanhol do estudante;
- f) Conter avaliações periódicas para avaliação da aprendizagem.

6.2 A sala virtual deve ser composta por vídeoaulas, exercícios de fixação e exercícios avaliativos semanais (será fornecida sala virtual com layout básico pré-elaborado).

6.2.1 A sala virtual será configurada em ambiente Moodle, conforme modelo definido pela ARINTER e PROEX (incluindo a disponibilização de documentos relativos ao curso, vídeos, questionários, exercícios, dentre outros);

6.2.2 A ARINTER e PROEX irão viabilizar estrutura para gravação dos vídeos nos campi que tiverem curso(s) selecionado(s) e disponibilizarem a infraestrutura mínima necessária.

6.3 O material didático final, a ser elaborado pelos autores das propostas selecionadas, deve ser composto por:

- a) Projeto Pedagógico do Curso (cujo modelo será posteriormente disponibilizado);

b) E-book em formato .docx e .pdf, a ser elaborada conforme modelo a ser definido pela PROEX;

c) A gravação de, no mínimo, duas (2) vídeoaulas semanais com formato a ser definido pela ARINTER e PROEX com duração estimada entre 15min e 30min cada;

d) Configuração da sala virtual conforme item 6.2.

6.3.1 O E-book deve ser escrito exclusivamente para o curso/nível proposto e exclusivamente pelo(s) seu(s) proponente(s), sendo vedada a utilização de material de terceiros (exceto, conforme critérios de redação científica, mediante as citações devidas);

6.3.2 Após sua aprovação pela ARINTER e PROEX, o E-book receberá registro ISBN pelo selo editorial do IFMG (a ser custeado pela PROEX);

6.3.3 O E-book poderá ser escrito em coautoria, porém, apenas o primeiro autor fará jus a percepção de bolsa;

6.3.4 O E-book deve apresentar conceituação teórica, exemplos e chamadas para as vídeoaulas, leituras complementares e demais atividades a serem feitas na sala virtual (será fornecido template/modelo para o E-book);

6.3.5 Os proponentes aprovados devem assegurar ser os detentores dos direitos do material apresentado, os quais serão cedidos para o IFMG pelos respectivos autores, autorizando a sua (re)utilização;

6.3.6 A edição de vídeo será realizada por equipe técnica designada pela ARINTER e PROEX, não sendo esta tarefa de responsabilidade do proponente do curso.

6.4 Todo o material produzido ficará sujeito a detalhada revisão e sugestão de melhorias pela ARINTER e/ou PROEX e/ou setor por elas designado, sendo passível de eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, aqueles proponentes que não realizarem as correções solicitadas nos prazos estipulados;

6.5 As correções de forma e conteúdo, solicitadas pela ARINTER e/ou PROEX, para a apostila, vídeos e/ou para a sala virtual deverão ser cumpridas em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos;

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As propostas desse edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo "extensão>projetos>submeter-projetos", disponível em <http://suap.ifmg.edu.br/>, conforme cronograma disposto no item 9 e seguir o disposto no manual de submissões SUAP;

7.1.1. Os itens nativos, de preenchimento obrigatório no SUAP, que não se adequarem a este edital podem ser preenchidos como "**não se aplica**" (não serão alvos de avaliação);

7.2. Para a submissão de cada proposta, o proponente deverá realizar as seguintes etapas:

I - Realizar o cadastro da candidatura via SUAP, conforme item 7.1;

II - Anexar no cadastro do SUAP os documentos comprobatórios abaixo relacionados quando aplicáveis:

- a) Cópia do Diploma de Licenciatura em Letras - Espanhol (frente e verso se houver);
- b) Cópia do Certificado DELE (frente e verso se houver);
- c) Cópia da Carteira de Trabalho ou Declaração do Empregador com a comprovação da experiência como professor de Espanhol fora da Rede Federal de Ensino;
- d) Declaração da Gestão de Pessoas da sua unidade de trabalho com a comprovação da experiência como professor de Espanhol na da Rede Federal de Ensino;
- e) Declaração da Coordenação do Setor de Pesquisa ou Extensão (devidamente carimbado e assinado) com a participação em Projetos de Pesquisa ou Extensão (nos últimos cinco anos);
- f) Cópia da certificação do(s) curso(s) de aprimoramento/aperfeiçoamento em espanhol (no Brasil ou Exterior);
- g) Cópia da Publicação científica em periódico em espanhol (no Brasil ou exterior) (capa do periódico e 1ª. página do artigo);
- h) Anexo I - Identificação e Barema / Pontuação (formato .PDF).

7.3 A inscrição somente será confirmada se o candidato realizar todas as etapas constantes no item 7.2;

7.3.1 Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação do candidato.

## 8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado preliminar será divulgado conforme cronograma visto no item 9;

8.2 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar sua fundamentação via SUAP em até 2 (dois) dia úteis após a publicação do resultado preliminar;

8.3 Não caberá recurso contra o resultado final;

8.4 Após a publicação do resultado final e a convocação para início dos trabalhos, os proponentes selecionados terão até 30 (trinta) dias corridos para a entrega do PPC simplificado (cujo modelo será disponibilizado após a seleção), devidamente aprovado no campus; e até 120 (cento e vinte) dias corridos para as demais entregas listadas nos item 6 desse edital.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1 As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos e Datas</b>
Período de inscrições	das 8h00 do dia 25/01/2021 até as 23h59 do dia 26/02/2021
Pré-análise e Avaliação das propostas dos candidatos pela comissão avaliadora	01/03/2021 a 08/03/2021
Divulgação do resultado preliminar	09/03/2021

Prazo para interposição de recurso	10 e 11/03/2021
Análise dos recursos contra o resultado preliminar	12 a 17/03/2021
Divulgação da análise dos recursos e resultado final - A partir de	a partir de 18/03/2021

## 10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irretratável das normas nele contidas;

10.3. A partir da entrega do material didático, o mesmo ficará ainda sujeito a avaliação e pedidos de correção emitidos pela ARINTER e PROEX;

10.4. O não cumprimento estrito de todas as exigências desse edital resultará em eliminação da proposta;

10.5. Os recursos financeiros desse edital são oriundos da matriz orçamentária do IFMG **no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);**

10.6. A qualquer tempo, mesmo após a seleção, um candidato poderá ser eliminado do processo de desenvolvimento pela ARINTER e/ou PROEX se demonstrar rendimento/conhecimento insuficiente para o ensino do idioma;

10.7. Eventuais alterações metodológicas podem ser promovidas considerando a fase de planejamento pedagógico;

10.8. Eventuais alterações de cronograma, retificações e todas as informações referentes serão divulgadas pelo endereço <http://www2.ifmg.edu.br/>.

10.9. Os alunos matriculados nos cursos de formação continuada deverão ser cadastrados no SIS-TEC (incluindo o registro dos concluintes), pelo campus de lotação do proponente ou pelo campus indicado pela PROEX (no caso de autores lotados na reitoria), para composição de sua matriz orçamentária.

10.10. Se o campus de lotação do proponente ou o campus indicado pela PROEX não atender ao disposto no item 10.9 a PROEX atribuirá o registro das matrículas para outro campus.

10.11. Havendo disponibilidade de recursos orçamentários o valor global desse edital poderá ser ampliado mediante novos empenhos;

10.12. Dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente pela Central de serviços do SUAP;

10.13. Os casos omissos serão analisados pela PROEX e/ou ARINTER.

**ANEXO I - EDITAL 65/2020**

**SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR/CONTEUDISTA EM CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE ESPANHOL (EaD) NA PLATAFORMA +IFMG**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (BAREMA)**

Nome completo: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

Cargo: Professor ( ) Técnico administrativo ( )

Titulação: \_\_\_\_\_ Link para lattes: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>Critérios</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação atribuída (a ser preenchida pelo candidato)</b>
<b>Experiência como professor de Espanhol em instituições diversas (não cumulativa com os anos lecionados na rede federal)</b>	<b>Cópia da Carteira de Trabalho ou Declaração do Empregador com a comprovação</b>	<b>2 pontos por semestre ou nível completo</b>	<b>20</b>	
<b>Experiência como professor de Espanhol na rede federal (não cumulativa com os anos lecionados fora da rede federal)</b>	<b>Declaração da Gestão de Pessoas da sua unidade de trabalho</b>	<b>2 pontos por semestre ou nível completo</b>	<b>20</b>	
<b>Participação em Projetos de Pesquisa ou Extensão (nos</b>	<b>Declaração da Coordenação do Setor de Pesquisa ou</b>	<b>4 pontos por projeto de</b>	<b>20</b>	

últimos cinco anos)	Extensão (devidamente carimbado e assinado)	pesquisa ou extensão		
Certificação em curso de aprimoramento/aperfeiçoamento em espanhol (no Brasil ou Exterior)	Certificado com mínimo de 50h	5 pontos por certificado	15	
Publicação científica em periódico em espanhol (no Brasil ou Exterior)	Artigo publicado (capa do periódico e 1ª. página do artigo)	3 pontos por publicação	15	
<b>TOTAL</b>			<b>90</b>	

**Obs.: o candidato, após o [download](#), deve preencher com sua pontuação, salvar em .pdf e enviar via SUAP.**

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 21/01/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0735455** e o código CRC **87DD02F2**.

23208.003592/2020-42

0735455v1